

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

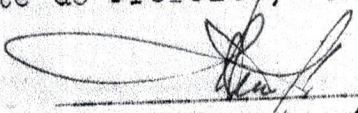
Lei 443

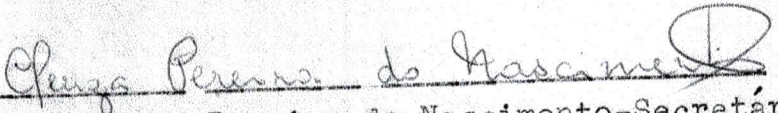
Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinados a cobrir despesas do Quadro 40.3 - Encargos Gerais - sob a rubrica 3.1.4.0 - Encargos Diversos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.


Severino Alves de Sá - Prefeito


Cleuza Pereira do Nascimento - Secretária